



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE ENSINO REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE  
**EE. "PROF<sup>a</sup>. ANNA MARIA HOEPPNER GOMES"**  
R. Taubaté, nº. 458 – Cidade Soberana - Guarulhos - CEP: 07161-180 – S. P.  
Fone: (011) 2467-0578

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA NO ANO DE 2025

O Diretor da E.E. Professora Anna Maria Hoepfner Gomes torna pública a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2025, nos termos da Resolução Seduc nº 92, de 07/11/2024, conforme segue:

### 1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 2º da nos termos da Resolução Seduc nº 92, de 07/11/2024, são requisitos para a atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura:

§ 1º - A unidade escolar deverá realizar processo de seleção, mediante perfil profissional, com posterior atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura, independentemente da Licenciatura/Habilitação, aos docentes nesta ordem:

- 1 - titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
- 2 - titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- 3 - docentes não efetivos ("P", "N" e "F");
- 4 - docentes readaptados;
- 5 - docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

### 2. Do Perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 7º da Resolução Seduc 92/2024 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

### 3. Da Carga Horária

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

**I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:**

- A atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura será de 20 (vinte) aulas, que correspondem à carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do programa.

**4. Das Inscrições**

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail:

 e906268a@educacao.sp.gov.br

 Período: 31/07/2025 a 05/08/2025

**ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Haverá uma entrevista com a Direção da escola, com data e hora a serem agendadas oportunamente.



Guarulhos, 30 de julho de 2025  
Eliane Rosa da Silva  
Diretora de Escola